



:- DECRETO N.º 3.776, DE 1º DE JUNHO DE 2.023 -:

(Designa membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infratores - JARI, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – Inciso I – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os autos contidos no Processo n.º 2494/2023; e
CONSIDERANDO, a Lei Municipal 1.860 de 21 de maio de 2.019;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infração Municipal os seguintes membros:

Representante com conhecimento na área de trânsito:

Presidente: Marcelo Alexandre de Siqueira – RG n.º 17.909.479

Suplente: Fernanda Prado Almeida – RG n.º 45.817.984-X

Representante Servidor do Órgão ou Entidade:

Representante Titular: Leandro Henrique da Silva dos Santos – RG n.º 48.571.301-9

Representante Suplente: Rodrigo Donizeti de Oliveira Correa – RG n.º 54.549.554-4

Representante das Entidades representativas da sociedade, ligadas à área de trânsito:

Representante Titular: Kelly Cristina Martins Rodrigues – RG n.º 23.167.520-3

Representante Suplente: Bruno Rodrigues Soares – RG n.º 43.029.079-2

Art. 2º - O mandato dos Membros da JARI será de 02 (dois) anos, conforme inciso 1º do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.860/2019.

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros da JARI são considerados de relevante valor para Administração Pública, respeitando o Artigo nº 26 e seus incisos da Lei Municipal nº 1.860/2019.

Continua...



:- DECRETO N.º 3.776, DE 1º DE JUNHO DE 2023/Concl. -:

Art. 4º – Os Membros da JARI ora designados obedecerão integralmente o disposto na Lei Municipal n.º 1.860, de 21 de maio de 2019 e demais legislações pertinentes.

Art. 5º - Este Decreta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 1º de junho de 2023, 59º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos